PROJETO DE LEI Nº 13/2015

Concede revisão remuneratória anual nas tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão remuneratória aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal no percentual de 7,13% (sete, vírgula treze por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Vice-presidente

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Secretário